



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Biociências - Departamento de Genética  
**Programa de Pós-Graduação em Genética e  
Biologia Molecular**

## **Critérios de Seleção - PGGGBM**

Baseados no Regimento Interno do PGGGBM (B.O. UFPE, RECIFE, 59 9127 BOLETIM DE SERVIÇO, 25 DE JULHO DE 2024), *CAPÍTULO IV – DA SELEÇÃO E ADMISSÃO*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGGBM), Departamento de Genética, Centro de Biociências, Universidade Federal de Pernambuco, apresenta os critérios para o Processo Seletivo de Fluxo Contínuo, descritos no Regimento Interno do PGGGBM, *CAPÍTULO IV – DA SELEÇÃO E ADMISSÃO*, que foi aprovado pelo Colegiado do PGGGBM em 04 de março de 2024.

### **1 Exame de Seleção e Admissão**

- 1.1 A admissão de discentes nos cursos de Mestrado e Doutorado será realizada exclusivamente através de Edital Público de Seleção e Admissão. A periodicidade de realização será definida pelo Colegiado do PGGGBM. O edital deverá conter informações sobre o número de vagas disponibilizadas pelos docentes do programa para cada nível, bem como as normas do processo seletivo, os documentos exigidos e os meios de realização (se presencial ou eletrônico/digital).
- 1.2 Os Editais de Seleção e Admissão, assim como o resultado dos processos seletivos, serão publicados no Boletim Oficial da UFPE e na página eletrônica do PGGGBM (<https://www.ufpe.br/ppggbm>).
- 1.3 Estarão aptos a participar dos processos seletivos os candidatos portadores de diploma ou certificados de conclusão de cursos de Graduação ou Mestrado, conforme o nível pretendido, desde que compatíveis com as áreas de atuação do PGGGBM indicadas no Edital de Seleção.
- 1.4 Cada processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado será conduzido por uma Comissão de Seleção e Admissão, indicada pelo Conselho e homologada pelo Colegiado do Programa.
- 1.5 O processo seletivo para admissão ao PGGGBM, em nível de Mestrado e Doutorado, constará de etapas, pesos e critérios de avaliação descritos em Normativa Interna do PGGGBM.

## **2 Ações Afirmativas**

- 2.1 Serão reservados 30% do total das vagas ofertadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos e pardos), quilombolas, ciganos(as), indígenas, e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis). No momento da inscrição, os(as) candidatos(as) devem optar por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) tanto na ampla concorrência quanto na categoria de ações afirmativas no resultado final do processo seletivo.
- 2.2 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas que também forem aprovados(as) na ampla concorrência terão a matrícula realizada nessa modalidade. Com isso, as vagas reservadas para ações afirmativas poderão ser ocupadas por outros(as) candidatos(as) que atenderem aos critérios e forem aprovados(as) no processo seletivo.

Profa. Dra. Ana Christina Brasileiro Vidal  
*Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Genética e  
Biologia Molecular (UFPE)*